



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 234 DE 07 DE MAIO DE 2013

EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. VANDERSON AFONSO LEITE – VANDINHO LEITE SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

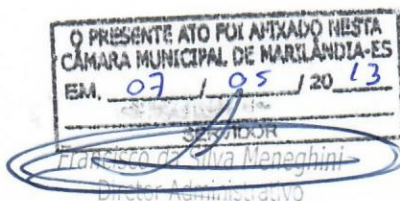
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **VANDERSON AFONSO LEITE – VANDINHO LEITE SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

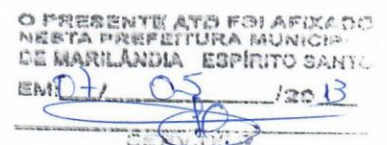
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 07 de maio de 2013.




GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
PRESIDENTE



Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo